



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 2/2023 - CPPGEC - 2021/2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Passo Fundo-RS, 24 de fevereiro de 2023.

Conselheira Relatora: Laura Spaniol Martinelli

Processo: 23205.000669/2023-03 – Eletrônico – SIPAC

Assunto: Submissão de Propostas de Curso – 4ª Oferta da Especialização em Direitos Humanos

Interessados: Emerson Martins

1. Histórico

Trata-se de processo contendo a proposta da quarta oferta do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, do Campus Realeza, o qual está ligado à linha de pesquisa da UFFS “Educação para os Direitos Humanos”, e ao grupo de pesquisa “Direitos Humanos, Justiça e Cidadania”.

O processo inicia-se com o formulário F0183 – Solicitação de Aprovação do Projeto Básico e Plano de Trabalho, ao qual foram anexados a Ata da 7ª Sessão Ordinária de 2022 do Conselho do Campus Realeza, em que consta a reserva de recursos orçamentários do ano de 2023 destinados à realização das atividades do curso, a Declaração do Campus de Oferta, assinada pelo Diretor do Campus Realeza em Exercício, declarando que o Campus dispõe de espaço físico, servidores e instalações necessários à oferta do curso, a Decisão nº 01/CONSC-RE/UFFS/2023, por meio da qual o Presidente em Exercício do Campus Realeza aprova, *ad referendum*, a resubmissão da proposta de oferta do curso, e o Ofício nº 3/2023 – CRE, assinado pelo Diretor do Campus Realeza em Exercício, encaminhando a proposta de resubmissão da quarta oferta do curso à Diretoria de Pós-graduação da UFFS (documentos 1 a 5 do processo).

Conforme despacho padrão nº 3/2023, da Divisão de Pós-graduação *Lato Sensu* - DPLS da UFFS (documento 6 do processo), foi identificada a necessidade de adequação de alguns pontos do projeto, para fins de adequação ao Regulamento da Pós-graduação da UFFS. Sendo assim, foi anexado no documento 7 do processo novo formulário de proposta de curso, visando atender aos apontamentos da DPLS.

Em 20/01/2023, o processo foi encaminhado ao Pró-Reitor de Planejamento, para análise orçamentária da proposta da 4ª edição do curso, tendo retornado com parecer favorável do Pró-Reitor, conforme documentos 8 e 9 do processo.

Em 25/01/2023, a Diretoria de Pós-graduação encaminhou o processo ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UFFS, manifestando posicionamento favorável à aprovação da proposta e solicitando apreciação dessa Pró-Reitoria, bem como a tramitação do processo junto à Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura - CPPGEC (documento 10).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação encaminhou o Ofício nº 6/2023 – PROPEPG à Presidente da CPPGEC, solicitando a inclusão da matéria em pauta dessa Câmara. Após esclarecimentos da DPLS sobre a carga horária do curso (documentos 12 e 13), o processo foi posto em pauta na CPPGEC e designada relatoria para análise, elaboração de parecer e apresentação para apreciação pelos demais membros da Câmara.

2. Análise

O curso de pós-graduação *lato sensu* em Direitos Humanos do Campus Realeza da UFFS – quarta edição, se aprovado por esta Câmara, será ofertado no período de abril/2023 a agosto/2024, de forma presencial, conforme proposta constante no processo.

Analisando a proposta, após adequações que foram apontadas pela DPLS, à luz do Regulamento da Pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 18/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2016, verifica-se, de modo geral, a regularidade na oferta da quarta edição do curso.

O art. 3º do citado regulamento prevê que “Os cursos de especialização serão ofertados a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC”. Essa previsão foi atendida, visto que no item 9. do Projeto Básico consta que “As inscrições estarão abertas para portadores de diploma de cursos superiores de graduação em qualquer área do conhecimento – sobretudo profissionais relacionados a área educacional ou social”.

A carga horária do curso, qual seja, 430 horas, atende à exigência do art. 4º do Regulamento, no sentido de que os cursos de especialização devem possuir a duração mínima de 360 horas. Da mesma forma, o art. 5º do Regulamento, que obriga os cursos à oferta da disciplina de Metodologia da Pesquisa com a carga horária mínima de 30 horas foi observado, uma vez que a mencionada disciplina será ofertada, com 30 horas.

A exigência do art. 22 do Regulamento, de que “O corpo docente dos cursos de pós-graduação *lato sensu* deverá ser constituído por professores mestres e doutores [...]” também foi observada, visto que, conforme matriz curricular – item 11. do projeto, todos os docentes do curso de Especialização em Direitos Humanos do Campus Realeza possuem o título de doutor, com exceção de um, que possui o título de mestre.

Também foi observado o art. 23 do Regulamento, o qual estabelece que “Cada docente poderá ministrar até 2 (dois) componentes curriculares no mesmo curso, desde que o segundo componente curricular seja ministrado em conjunto com outro docente”. Nesse sentido, a matriz curricular do curso demonstra que um docente irá ministrar duas disciplinas, sendo que uma delas será em conjunto com outro docente.

Nesse contexto, do ponto de vista formal/regulamentar a proposta de quarta edição do curso mostra-se compatível com o Regulamento da Pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Além disso, é importante destacar o potencial alcance social do curso para a população regional do Campus Realeza, visto que o programa está voltado a diversos aspectos tendentes a promover a emancipação/empoderamento dos indivíduos e da sociedade em geral, bem como à cultura democrática. Salienta-se, nesse sentido, que o projeto do curso mostra-se bastante atento a demandas da região, que foi marcada historicamente por disputas territoriais e desigualdades e, em período recente, por uma maior urbanização e chegada de imigrantes da Síria, África e América Central. Todos esses fatores demonstram que a proposta do curso está em sintonia com o Estatuto da UFFS, que traz, em seu art. 6º, como princípios, dentre outros, o compromisso com a inclusão e a justiça social e combate às desigualdades sociais e regionais, a defesa da dignidade e dos direitos humanos e combate aos preconceitos de qualquer natureza, bem como o diálogo permanente com a comunidade regional da abrangência da instituição.

3. Voto

Diante do exposto e por apresentar conformidade com os regramentos institucionais, especialmente com o Regulamento da Pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, voto pela aprovação da proposta da quarta oferta do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos, do Campus Realeza.

Laura Spaniol Martinelli

Siape 2126084

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 09:15)

LAURA SPANIOL MARTINELLI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SUBCGPA - PF (10.43.04.17)

Matricula: ###260#4

Processo Associado: 23205.000669/2023-03

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **24/02/2023** e o código de verificação: **b477bd5004**